MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA REDE ANÍSIO TEIXEIRA DE COLÉGIOS UNIVERSITÁRIOS
(RETIFICADO EM 19/02/2019)

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), torna público o processo seletivo para ingresso em cursos de 1º ciclo na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (CUNI), com ingresso no segundo quadrimestre de 2019, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente aos anos 2017 ou 2018.

1.2. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do ensino médio, ou equivalente, no momento da matrícula.

1.3. Todos os Componentes Curriculares nos CUNI serão ofertados prioritariamente através de transmissão por videoconferência a partir dos respectivos *campi.*

2. VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 420 vagas, distribuídas nos oito CUNIs da UFSB, conforme anexo I deste edital.

2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:

a. ampla concorrência;

b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711/2012, dita “Lei de Cotas”, e Resolução CONSUNI nº 10/2018.

2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.

2.4. A qualquer momento, caso não haja mais candidatas/os aptas/os a serem convocadas/os em determinada modalidade de reserva de vagas, poderão ser convocadas/os candidatas/os de outra modalidade, seguindo a ordem de classificação e o disposto no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.5. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:

a. tenha cursado o ensino médio ou o ensino médio supletivo integralmente em escola pública;

b. tenha obtido certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do ENEM, ou em exame nacional para certificação de competências

de jovens e adultos ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado, em algum momento, qualquer etapa do ensino médio em escola particular.

2.5.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.

2.6. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/458233, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, e observado o horário local.

3.2. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, por um único local de oferta.

3.3. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, pela modalidade de concorrência desejada, ficando vinculada/o à mesma durante todo processo seletivo.

3.4. Caso a/o candidata/o realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

3.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o preencherá campo no formulário eletrônico indicando seu CPF, com o qual a UFSB solicitará ao INEP as notas da/o mesma/o no ENEM. O fornecimento correto do número do CPF é de inteira responsabilidade do candidato. Caso haja erro no preenchimento, a/o candidata/o ficará impossibilitada/o de participar do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O ENEM é formado por quatro áreas de conhecimento, a saber:

a. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

b. Ciências Humanas e suas Tecnologias;

c. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

d. Matemática e suas Tecnologias.

4.2. A nota a ser considerada para efeito de classificação neste processo seletivo, será a média aritmética simples das quatro notas das áreas de conhecimento citadas no item 4.1 mais a nota obtida na redação.

4.3. Caso a/o candidata/o tenha prestado tanto o ENEM 2017 quanto o 2018, a maior das notas finais será considerada para efeito de classificação.

4.4. Candidatas/os com nota zero na redação do ENEM serão excluídos deste processo seletivo, ainda que a nota final obtida seja superior àquela de outras/os candidatas/os convocadas/os.

4.5. A classificação será por ordem decrescente de nota final, conforme opção de local de oferta e modalidade de concorrência, sendo esta classificação mantida em todas as convocações deste processo seletivo.

4.6. Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados:

a. maior nota em redação;

b. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c. maior nota em Matemática e suas Tecnologias;

d. maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

e. maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;

f. candidata/o de maior idade.

4.7. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será divulgada em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

4.8. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada deste processo seletivo serão preenchidas com chamadas suplementares, mantida a ordem de classificação das/os candidatas/os, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

4.9. Caso ainda haja vagas após a 1ª chamada será realizada uma chamada geral, onde serão convocadas/os para apresentar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.

4.10. Caso haja desistência ou não comparecimento de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os do cadastro reserva que compareceram para entrega de documentação e tiveram a mesma homologada, poderão ter a matrícula efetivada dentro da ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

5. MATRÍCULA

5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá comparecer a um dos *campi* da UFSB nas datas e horário definidos no item 7 deste edital munida/o da documentação exigida para sua modalidade de concorrência.

Campus Jorge Amado
Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, km 39, Bairro Ferradas, Itabuna/BA. CEP 45.613-204. Tel.: (73) 3212-9428

Campus Paulo Freire
Praça Joana Angélica, 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas/BA. CEP 45995-115. Tel.: (73) 3291-2089

Campus Sosígenes Costa
Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro/BA. CEP 45.810-000. Tel.: (73) 3288-8400

5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital.

5.3. Todas as declarações necessárias para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital.

5.4. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 passarão por verificação de auto declaração étnico-racial, conforme § 2º, Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 10/2018.

5.5. Para fins de matrícula, a/o candidata/o convocada/o poderá conferir poderes a outra pessoa para agir em seu nome mediante procuração particular simples (anexo VIII), sendo necessário que o procurador apresente documento de identidade e documentação necessária para realização da matrícula em fotocópia simples, acompanhada dos originais. Não será necessário apresentar procuração caso seu representante seja um dos pais ou detentor da guarda judicial, tutela ou curatela da/o candidata/o, desde que este comprove esta condição.

5.5.1. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 que realizarem sua matrícula por procuração, passarão por verificação de auto declaração étnico-racial no início do quadrimestre.

5.6. A/O candidata/o menor de 18 anos poderá realizar todos os atos pertinente à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.

5.7. Após cada chamada deste processo seletivo e respectivo comparecimento das/os candidatas/os para matrícula, serão divulgadas as listas das matrículas homologadas e não homologadas.

5.8. A não realização da matrícula pela/o candidata/o nos prazos definidos neste edital implica perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceita em hipótese alguma a matrícula extemporânea.

5.9. A/O candidata/o convocada/o para matrícula, que já seja aluna/o de curso de graduação da UFSB ou de qualquer outra instituição de ensino superior pública, deverá optar por um dos cursos, conforme previsto na Lei nº 12.089/2009, que veta matrícula simultânea em instituições públicas de ensino superior.

6. RECURSOS

6.1. A/O candidata/o cuja matrícula, em quaisquer das chamadas deste processo seletivo, não tenha sido homologada, poderá interpor recurso pelo endereço eletrônico selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br ou pessoalmente em um dos *campi* conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instrui-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

6. CRONOGRAMA

1ª chamada	Inscrições	18 a 21/mar
	Convocação dos candidatos selecionados	04/abr
	Matrícula presencial **(14h às 20h)**	09 a 11/abr
	Publicação das matrículas homologadas	15/abr
	Recebimento de recursos	16 e 17/abr
	Publicação dos resultados dos recursos	22/abr
Chamada Geral	Convocação dos candidatos	26/abr
	Recebimento de documentação e matrícula **(14h às 20h)**	02, 03 e 06/mai
	Publicação das matrículas homologadas	08/mai
	Recebimento de recursos	09 e 10/mai
	Publicação dos resultados dos recursos	14/mai

	Preenchimento das vagas restantes por meio da lista de Candidatos Habilitados	15/mai
	Publicação da relação final de matrículas homologadas	16/mai

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

7.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:

a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;

b. não homologar/cancelar a matrícula da candidata/o.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019.

Janaina Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS

CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA

CUNI ITABUNA

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

CUNI ILHÉUS

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

CUNI IBICARAÍ

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**

1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

CUNI COARACI

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

CUNI TEIXEIRA DE FREITAS

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Noturno)							
A0	L1	L2	L5	L6	L14		**Total**
1	1	4	1	2	1		**10**
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	**Total**
3	2	6	2	5	1	1	**20**
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	**Total**
3	2	6	2	5	1	1	**20**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	1	**14**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	1	**14**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	1	**14**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	1	**14**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	1	**14**

CUNI ITAMARAJU

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)					
A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

CAMPUS SOSÍGENES COSTA – PORTO SEGURO

CUNI PORTO SEGURO

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)						
A0	L1	L2	L5	L6	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	**13**
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Noturno)						
A0	L1	L2	L5	L6	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	**13**
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Vespertino)						
A0	L1	L2	L5	L6	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	**13**
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Noturno)						
A0	L1	L2	L5	L6	L14	**Total**
2	2	2	2	2	2	**13**
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Vespertino)						

A0	L1	L2	L5	L6	L14	**Total**
2	1	5	1	3	1	**13**

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L14	**Total**
2	2	2	2	2	2	**13**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

CUNI SANTA CRUZ CABRÁLIA

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	3	2	1	**8**

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	3	2	1	**8**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L6	L14	**Total**
1	1	2	2	1	**7**

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência
L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

1. **Documento de identificação com foto**;
   - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.

2. **CPF;**

3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
   - O candidato que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
   - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emito pela Secretaria de Educação do Estado.

4. **Comprovação conclusão do ensino médio;**
   - Diploma, certificado de conclusão do ensino médio, certificação do ENEM.
   - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de ensino médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.
   - Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano de 2018, devendo o candidato entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.

5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** - para candidatos maiores de 18 anos.
   - O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

6. **Comprovante de quitação militar** - para candidatos maiores de 18 anos

7. **Duas fotografias 3x4 recentes;**

8. **Declaração de ciência** (disponível no anexo VII).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA VAGAS RESERVADAS DA LEI Nº 12.711/2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

9. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
10. declaração de Composição Familiar (disponível no anexo III deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou declaração de renda (disponível no anexo V deste edital).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

11. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
12. declaração de Composição Familiar (disponível no anexo III deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou declaração de renda (disponível no anexo V deste edital);
13. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital), preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

14. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

15. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
16. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

17. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
18. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
19. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do

CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

20. declaração de Composição Familiar (disponível no anexo III deste edital) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou declaração de renda (disponível no anexo V deste edital).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

21. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
22. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
23. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Detalhamento da documentação para comprovação de renda familiar:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,_____, portador do RG _____, órgão expedidor_____, e CPF_____, candidata/o ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, residente à: _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dívida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, _____ / _____ / _____

Local e data

_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF:_____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano _____.

_____, _____ / _____ / _____

Local e data

_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor_____, e CPF _____, membro da família da/o candidata/o_____ ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, para os devidos fins, que através da atividade/função:

( ) Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
( ) Agricultor(a) Familiar
( ) Profissional Liberal/Autônomo(a)
( ) Trabalhador(a) Informal
( ) Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
Detalhes sobre a fonte de renda ou atividade remunerada: _____

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

1) _____/_____: R$_____;

2) _____/_____: R$_____;

3) _____/_____: R$_____.

_____, _____ / _____ / _____

Local e data

_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor_____, e CPF _____, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena ☐

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes do processo seletivo SiSU da UFSB.

_____, _____ / _____ / _____

Local e data

_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu,

_____,

RG _____/ órgão expedidor _____, CPF _____,

mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita “Lei das Cotas”;

- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, _____ / _____ / _____

Local e data

_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO

Eu,_____ ___, RG _____, CPF _____, nacionalidade_____, estado civil_____, residente e domiciliado em _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador _____ __, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado em _____, com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB para realizar os atos necessários à efetivação de minha matricula na citada instituição.

_____, _____ / _____ / _____

Local e data

_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu,

_____,

RG _____/ órgão expedidor _____, CPF _____, declaro, para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s), conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ / _____ / _____

Local e data

_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).